

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macena
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI
Pró-Reitor de Graduação

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Planejamento

José Pereira Ramos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Pedro Di Tarique Barreto Crispim
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Valdir Vegini
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Marcos Henrique Machado Santana
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Nomeação	04
Outros	05
Retificação	05
Secons	05

NOMEAÇÃO

Através da PORTARIA 0219/GR de 19 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no memorando nº. 019/2012/DC/UNIR Vilhena-RO de 09 de março 2012. **RESOLVE:**

Nomear a professora **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1804912, para responder pela Direção do Campus de Vilhena, no período de 12 à 14 de março de 2012, em virtude de afastamento do titular que participará da aula inaugural, do DINTER, em Educação Matemática, na UNESP – onde apresentará seu projeto de tese junto àquele Programa de Pós-Graduação.

Através da PORTARIA 0220/GR de 16 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o Memo. nº 111/2012-DASG, **RESOLVE:**

Nomear a servidora **MARTA HELENA DE LÉLLIS**, mat. SIAPE nº 1891003, como Diretora de Administração de Serviços Gerais-Substituta, CD-3, a partir de 16 de março de 2012.

OUTROS

Através da Convocação de 21 de março de 2012. A Vice-Reitora no exercício da Reitoria, Professora Doutora Maria Cristina Victorino de França, no uso das suas atribuições. **Resolve.**

CONVOCAR os seguintes servidores da UNIR para reunião no dia 22 de março de 2012 (quinta-Feira) às 17 horas, no Gabinete da Reitoria:

CARLOS PEREIRA BRITO
RONALDO AUGUSTO CANDEIRA DA SILVA
LÚCIO DE ALMEIDA MORAES.

Através da PORTARIA 0222/GR de 19 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no processo nº. 23118.002043/2010-98. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo n. 23118.001700/2010-80.

II – Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, mat. SIAPE nº 396808, **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, mat. SIAPE nº 0396592, **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, mat. SIAPE nº 7396748, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de sindicância a que se refere o item anterior.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Através da PORTARIA 0210/GR de 15 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no Processo 23118.003146/2011-56 e Requerimento do Servidor de 5 de março de 2012. **RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 0166/GR/UNIR de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 01/03/2012, p. 5-6, que trata da remoção, a pedido, do servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Eletricista – Área - NI, matrícula SIAPE nº. 0396448, da Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Porto Velho para a Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Guajará-Mirim, a partir de 02 de abril de 2012.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 016/NCET de 13 de março de 2012. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando nº 013/DBIO/2012, de 06 de março de 2012. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 013/NCET, de 07.03.2012, publicada no BS nº 20 de 13.03..2012.

Onde se lê: Designar a servidora **CRISTIANA DE ALMEIDA ANASTASSIOY**;

Leia-se: Designar a servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIOY**.

SECONS

Através do Ato Decisório n.º 075/CONSUN, de 15 de março de 2012. O Conselho Universitário (CONSUN) na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Processo 23118.003391/2011-63;
- Deliberação na 53ª sessão de 15.03.2012;

DECIDE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso impetrado pela Conselheira Aparecida Augusta da Silva.

Art. 2º - Acatar a emenda substitutiva: a) para o primeiro semestre, o início dar-se-á em 02.04.2012 e término em 04.08.2012; b) para o segundo semestre, o início dar-se-á em 13.08.2012 e término em 21.12.2012.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Conselho Universitário CONSUN
Processo: 23118.003391/2011-63	Parecer: 30/CONSUN
Assunto: Recurso referente à decisão do CONSEA em relação ao calendário Acadêmico	
Interessado: Aparecida Augusta da Silva	
Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior	

I - RELATÓRIO:

O pedido de relato trata-se de Recurso à decisão do CONSEA em relação ao calendário Acadêmico 2012, impetrado pela diretora do campus de JI – Paraná profa. Aparecida Augusta da Silva.

Na documentação entregue a este conselheiro constam:

- (i) Despacho ao NCT, o qual não existe, mas direcionado a este conselheiro do Núcleo de Tecnologia (NT), datado de 16/12.2012 (pg.01);
- (ii) o recurso ao CONSUN impetrado pela diretora do campus de JI – Paraná, Aparecida Augusta da Silva, datado de 14/12/2011 (pg. 02 a 07);

- (iii) Despacho a SECONS pela presidente do CONSUN, para conhecimento e providência e em anexo a resolução 265/CONSEA, de 13/12/3011 (pg. 02 a 07).

II - ANÁLISE:

Considerando as instancias regimentais que definem, como pode ser visto na Seção II, Art. 13, inciso VII, as atribuições deste Conselho e o Regimento Interno do Conselho Universitário, CAPÍTULO V – Do funcionamento do Plenário, art. 41.

Considerando a solicitação de Recurso referente à decisão do CONSEA em relação ao Calendário Acadêmico 2012.

Considerando que vivemos na instituição um momento de crise institucional, o qual culminou em uma greve, e, portanto em períodos letivos paralisados por alguns departamentos, núcleos ou campi.

Considerando que momentos anteriores de paralisação já ocorreram e foram sanados com medidas similares a da Resolução 265 de 23 de dezembro de 2011, como pode ser visto a seguir:

- a. Resolução 316/ CONSEPE de 1999;

”Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico para 1º e 2º semestres do ano 2000. Parágrafo único - Fica autorizado aos Campi, através de seu conselho, proceder a adaptações inevitáveis no Calendário Acadêmico Básico”...

- b. Resolução nº 083/ CONSEA, de 16 de dezembro de 2003;

”Art. 1º - Aprovar o calendário Acadêmico para o ano de 2004;

§1º - Os Campi, Núcleos e Departamentos, PROPEX, PROGRAD elaborarão calendários específicos respeitando as datas definidas no Calendário Acadêmico.

§ 2º - Os feriados de cada município constarão do Calendário Especifico de cada Núcleo ou Campus.

“§ 3º- Os Núcleos e Campi poderão ministrar aulas aos sábados para cumprimento de carga horária e de disciplinas, se necessário”.

- c. Resolução nº 110/ CONSEA, de 22 de dezembro de 2005, que tratava da Decisão na 67ª sessão da Câmara de Graduação de 12 de dezembro, de flexibilizar o calendário acadêmico para UNIR em função a aderência à greve por parte dos professores;

- d. Resolução nº 114/CONSEA, de 13 de janeiro de 2006;

“Art. 1º - Aprovar o início da aulas do 2º semestre de 2005 para o curso de Medicina dia 20/02/2006.”...

Ponderando sobre o exposto, este conselheiro percebe que a resolução 265/CONSEA, de 13 de dezembro de 2011, leva em consideração as diversas atividades diferenciadas ente os cursos, núcleos e *campi*, sendo que os conselhos de *campi* e núcleos poderão definir as peculiaridades de cada curso, adaptando as suas necessidades dentro do período estabelecido.

III - PARECER

Cabe ressaltar que a câmara de Graduação e o CONSEA devem se reunir o mais breve possível para instituir o calendário de 2012, uma vez que o recurso impetrado faz alusão ao período que não foi estabelecido para o calendário de 2012.1 e 2012.2. Considerando o entendimento sobre o assunto deste conselheiro, a ampla discussão que ocorreu na sessão do CONSEA para deliberar sobre a adaptação do calendário para 2011.2. Assim, s.m.j., sou de parecer **desfavorável** ao pleito, uma vez que não trás fundamentação plausível para contrariar a decisão do CONSEA.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2011.

Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Relator.